

TRIBUNA DA FRONTEIRA

VI COPA
MORENA DE
FUTEBOL DE
Salão

Preço Deste
Exemplar
Cr\$200.00

"O JORNAL MAIS ANTIGO DA FRONTEIRA"

ANO XII Nº 689 PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$: 200 Bela Vista-MS, 18 à 25/05 84

Leia na Página 07

VEREADOR REIVINDICA ASFALTO JARDIM A BELA VISTA

O vereador Cassio Aceli, do PDS, disse segunda-feira, na Câmara Municipal, que o asfalto Jardim a Bela Vista é ponto de honra para o povo belavistense. É preciso, disse o vereador, que se forme uma comissão suprapartidária para uma audiência com o Governador Wilson Barbosa Martins e sensibilizá-lo para a solução do problema.

Enfocando as particularidades de Bela Vista "uma região onde a pecuária predomina", Cassio enfatizou "a necessidade de desenvolver um trabalho visando a agilização do setor, especialmente no que se refere à horta leiteira, aumentando a produção e consequentemente gerando mais empregos.

Para o vereador, nossa região é propícia a cultura da cana de açúcar, camomila, nuphar e



mandioca, alimentos básicos para o gado leiteiro. A criação de horta leiteira, evidentemente, levaria também a fundação de laticínio ou um posto de resfriamento.

Tudo isto, diz Cassio, são alternativas para um melhor aproveitamento das potencialidades de Bela Vista, mas é preciso facilidades para o escoamento e aí entra a pavimentação asfáltica do trecho Jardim a Bela Vista.

Afirmando que o assunto não é político, Cassio disse que será preciso uma comissão ir ao Governador e entende, ainda, que ele é o mais indicado para isto, pois foi quem levantou a lebre.

Finalizando disse que "o deputado ARI GO já se manifestou a respeito do assunto e se prontificou a marcar uma audiência com o Governador Wilson Barbosa Martins.

PREVISUL

Procuradoria Jurídica

O Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL - convoca os mutuários abaixo relacionados, para o prazo de (20) dias, regularizarem suas situações referentes às prestações em atraso pela aquisição de casa própria, sob pena de sofrerem execução de seus débitos:

1. Adilson Antônio Cardoso
2. Antônio da Costa Marques
3. Antônio Jefferson Carneiro
4. Eder Silva
5. Eva dos Santos Garcia
6. Francisco Soares da Silva
7. José Ayres Cafure
8. Maria de Fátima Arguelho Martins
9. Maria de Fátima dos Santos Godoy
10. Paschoal Cirino Mitidieri
11. Pedro Virgílio da Silva
12. Samuel da Silva Ramos

Procure o Núcleo Comercial do Departamento Imobiliário do Previsul, localizado à Avenida Mato Grosso esquina com 13 de Maio munido do respectivo carnet.

Campo Grande MS - Fone: 382-5501

PREFEITO MANTÉM DIVERSOS CONTATOS EM PONTA PORÃ

Apesar de não ter assinado o convênio com a Caixa Econômica Federal, em Ponta Porã, ficando para ser assinado em Campo Grande, o prefeito Afonso Dillon manteve diversos contatos por ocasião da reunião de prefeitos no visinho município.

Adiantando que o Deputado Ubaldo Barem conseguiu a liberação de 10 milhões de cruzeiros, verba a ser utilizada na implantação de guias e sarjetas, Dillon informou que o encontro foi produtivo, isto porque ultimou diversas providências junto a políticos presentes ao encontro.

Visando resolver diversos assuntos pendentes na Capital Federal, Dillon seguirá para Brasília, ainda esta semana, e, em sua volta, dará início aos preparativos para a comemoração do aniversário da cidade. O prefeito pretende inaugurar as obras de pavimentação asfáltica da Rua Conde de Porto Alegre, do Posto Ipiranga até a avenida e inaugurar oficialmente as obras da Praça Alvaro Mascarenhas, também pavimentada.

O prefeito belavistense disse a reportagem de a Tribuna da Fronteira que, "dentro em breve, teremos grandes novidades, é só espe-



rar a minha volta de Brasília". Dillon representou Bela Vista nas festividades comemorativas aos aniversários de Jardim e Antonio João.

UMA TRADIÇÃO QUE RENASCE

Há alguns anos, mais precisamente de 1972 a 1974, o Clube Belavistense era o local onde se reunia a sociedade de Bela Vista. Depois vários fatores interferiram (não nos cabe jogar pedras no passado) e o clube teve suas atividades paralizadas.

Tribuna da Fronteira, ano passado, em Editorial, assinado pelo Redator - Chefe, lembrou aos belavistenses a necessidade de reativar o clube.

Foi um chamamento dramático. Ficamos desolados, naquela oportunidade ninguém respondeu ao apelo, passaram-se quase dois anos, mas veio a resposta.

Um grupo de senhoras, esposas e filhas de pessoas gratas, resolveram iniciar o que podemos chamar de desafio do ano: levantar o NOVO BELAVISTENSE.

Não vamos citar nomes, muitas vezes nomes não respondem a chamadas, permanecem ausentes e só aparecem quando tudo está resolvendo.

Criação do Aéreo Clube

Tendo a frente o Sargento Sandim Ávila, Krugerson Matos e outros aficionados pela aviação, o grupo de trabalho pró criação do Aéreo Clube de Bela Vista já está trabalhando visando formar a primeira diretoria.

É intenção do grupo realizar um coquetel no Grêmio Pedro Rufino, quando serão apresentadas as idéias e projetos, assim como a constituição da diretoria.

Um livro ouro será apresentado a diversas pessoas, entre comerciantes, pecuaristas e pro-

do. A sala está completa e os exames são fáceis.

Atualmente, na presidência, está o senhor Hortêncio Escobar, uma figura humilde, avessa a publicidade, mas que mostra o seu valor da única maneira que sabe: trabalhando.

Os tempos de crise continuam, não adianta querer esconder a realidade. Nada está fácil, mas há saídas e uma delas é o trabalho.

A primeira iniciativa das senhoras da diretoria, está dando certo; o grandioso BINGO, com 30 novilhas está obtendo pleno sucesso. Este bingo será dia 27 de Maio, temos absoluta certeza de que mais de 500 cartelas serão vendidas. Na última reunião foi apresentado o projeto (do engenheiro Klinger) evidentemente que a estrada será longa, o caminho difícil, mas uma grande caminhada começa após ser dado o primeiro passo, o BELAVISTENSE começou a andar, nada e ninguém impedirá a chegada. Chegaremos lá. E a tradição renasce.

fissionais liberais, o grupo, no momento, não possui recursos financeiros, apenas boa vontade. É uma idéia que merece respeito e apoio da comunidade. Além de visar a formação de pilotos, o Aéreo Clube construirá hangar e prestará toda assistência aos filiados. Temos em Bela Vista um piloto comercial que já foi instrutor em Ponta Porã, que não se negará a prestar a sua colaboração, falamos do jovem empresário Ednei Miranda Silva. Vamos criar o nosso Aéreo Clube. Mãos a obra.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BELA VISTA CARTÓRIO JUDICIAL EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA (s) designada para 08.06.84 e 18.06.84

O Dr. Jonas dos Santos Pellicioni, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 08.06.84 e 18.06.84 às 13:30 horas para a realização das praças designadas nos Autos nº 167/82 de Ação de Execução que Antonio Cezar de Souza move contra Dionísio Lino Garcia referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: uma parte do lote de terreno urbano, determinado sob o nº 04 da quadra 28, setor 02, da Rua Gal. Soares da Rocha, nesta cidade, medindo dita parte 15 metros de frente por 30 metros de fundos em ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a rua Gal. Soares da Rocha; lado direito com o lote nº 23 da mesma rua; lado esquerdo e fundos com o remanescente do mesmo lote 04, sendo que dentro do referido lote encontra-se construída parte de uma casa de alvenaria, coberta de zinco, avaliados em Cr\$ 1.141.783,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros), valor por quanto será levado à praça nos dias 08.06.84 às 13:30 horas e eventual 2ª praça no dia 18.06.84 no mesmo horário, para ser arrematado por quem maior lance der acima da avaliação, sendo a venda feita à vista ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 03 dias. Dos autos não consta nenhum ônus ou recurso pendente de julgamento. Através do presente, fica o executado Dionísio Lino Garcia e Leticia Maria Loureiro Garcia intimados das praças acima designadas, se não encontrados para intimação pessoal. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu, (Pedro V. da Silva) o subcrevo.

O JUIZ DE DIREITO
Dr. Jonas dos Santos Pellicioni

SUPERMERCADO - ZAVA

O Maior Centro de Abastecimento de Bonito.

O CLIENTE ESCOLHE NAS PRATELEIRAS MILHARES DE ARTIGOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

Supermercado Zava - O Campeão do bom Atendimento

RUA LUIZ COSTA LEITE Nº 383

FONE 369-308 — BONITO MS

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOCACIA

Escritório: Av Rio Branco 187 - Fone 305
DR. ANTONIO F. DO NASCIMENTO
ADVOGADO

CIC 006.474.381-00 — OAB-MS 2809
Causas Cíveis, Criminais, questão de Terras, Direito de Família e Trabalhista.

Residência: Av Rio Branco 193
79280 — Porto Murtinho, Mato G. do Sul

IVAN AFONSO DA COSTA MARQUES
Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Inventários, Desquites, Divórcios e Legalização de Terras

Escrit.: Rua Antonio Maria Coelho, 428
Fone: 439-1395

Residência: Rua Culabá 488
BELA VISTA — MS

ESCRITÓRIO JURÍDICO
NELSON CHAGAS

Advogado

Causas Trabalhista, Comercial, Criminal, Cível (problemas-família)
Terras, Inventários, Cobranças, etc.

Rua Dr Ary Coelho de Oliveira, 660
Fone: 2121 — JARDIM MS.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
Advogado

Escritório: Rua 1º de Maio, 357
JARDIM — MATO GROSSO DO SUL

DR. ITAMAR DA SILVA DUTRA
ADVOGADO

OAB-MS 2.509 - CPF 187.610.030-34
General Osório, 825
Res. Rua Guia Lopes nº 458
Fone (067) 439-1272
Bela Vista — Mato Grosso do Sul

DR. JOSÉ ATANASIO NETO
Advogado

OAB — MS — 1579
Avenida Duque de Caxias, 700
Caixa Postal 31 — JARDIM MS

DR. FIORI MURANO
Médico

Clínica de Senhores e Crianças
Operador
CRM 352 — Fone: 439-1284
CPF: 003820351.
Rua 15 de Novembro, 75
BELA VISTA — MS
Clínica Popular: das 7 às 11 horas

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
DR. PEDRO JOSÉ PALMIERI

Legalização de Terras, Inventários e Causas Criminais (Juri)
Rua 15 de Novembro, 160
Fone: 439-1132 — BELA VISTA — MS.

KLEBER LOUREIRO MEDEIROS
Advogado

Causas Cíveis: Terras — Divórcios — Inventários.
Criminais — Trabalhistas

Rua Coronei Camisão, 774 — Ao lado do Cartório do Dr. Avellino — Bela Vista MS

Advogado

MANOEL RODRIGUES NEGRÃO

Av. Duque de Caxias, 788 — Jardim

Beneficência Hospitalar de Bela Vista

A) Relatório do Primeiro Trimestre de 1984

1) A atual diretoria tomou posse a 1º de Fev 84

2) Realizou as seguintes atividades:

a) Setor Hospitalar

1) Foi Reformada a ante sala de cirurgia, com colocação de 48m² de azulejo e 28m² de paviflex no piso, contrapiso novo e pintura geral da sala.

2) Foram reequipadas em medicamentos a sala de parto e de cirurgia.

3) Foi adquirido por Cr\$ 311.000,00 um detector fetal para a sala de partos.

4) Foram adquiridos 15 termômetros e 01 aparelho de pressão para o Corpo de Enfermagem.

5) Foi celebrado convênio com a Secretaria de Saúde, através do Posto de Saúde local, permitindo o recebimento da primeira parcela (50%) de medicamentos hospitalares no valor de Cr\$ 2.200.000,00.

6) Foi iniciada obra para instalação de uma sala para pequena cirurgia e curativos de ferimentos infectados.

7) Foi instalada pia nova no laboratório.

8) Foi reorganizada dentro das possibilidades a sala de recepção e consultas.

9) Foram reformados e revestidos de vulcuro 35 colchões.

10) Foram recebidos do 10º RC, 30 colchões usados para cooperar no acondicionamento dos velhos existentes, já que de 03 se obtinha 1 reformado.

11) Foram encomendadas 06 camas novas para a enfermaria de crianças e 06 colchões.

12) Foram revestidas todas as mesas das salas de cirurgia, parto, esterilização e pequena cirurgia com forros adequados.

13) Foram pintadas e consertadas 41 camas.

14) Foram mandados confeccionar aventais novos para a sala de parto e sala de cirurgia.

15) A taxa de ocupação no 1º trimestre de 1984 foi de 36,02% nos leitos oferecidos pela Beneficência Hospitalar.

b) Setor de Apoio:

1) Foram adquiridos 30 jogos de toalhas brancas para os apartamentos.

2) Foram recebidos doados pela firma SEBHE, de Caxias do Sul, 30 cobertores de adulto e 10 para crianças.

3) Foram encomendadas 22 cortinas para as enfermarias, consultórios e apartamentos 09 e 10.

4) Foram retomadas as obras para complemento da cozinha nova, que se encontravam paralizadas, com a aquisição de Cr\$ 1.500.000, 00 em material de construção.

5) Foi organizado o chapeiro dos apartamentos e salas existentes.

6) Foram adquiridos 30 jalecos azuis para uniformizar sumariamente o pessoal de serviços e administração.

7) Foram contratados um porteiro diurno e um noturno.

8) Foi reforçado o serviço de faxina e limpeza.

9) Foi melhorada a alimentação fornecida.

10) Foi recebida da Casa da Amizade material de cozinha para completamento de faltas existentes em pratos, talheres, xicaras, etc.

11) Foi feita limpeza da caixa d'água e encanamentos.

12) Foi revisada a rede elétrica.

13) Foi feita a retirada de aproximadamente 80 Kg de monte de cupim, do forro dos pavilhões.

14) Foi feito combate às formigas.

15) Foram doados pela Prefeitura 02 latões novos para coleta de lixo.

16) A ENERSUL substituiu 03 lâmpadas queimadas na frente do prédio.

17) Foi recebida ajuda do 10º RC, para limpeza, arrumação e etiquetagem do arquivo morto da Beneficência, desde o ano de 1941.

18) Foi cedido 01 elemento do 10º RC para relacionar o material existente em todo o Hospital, Ambulatório, Maternidade, Pediatria e demais dependências.

19) Foi instalada extensão telefônica afim

de retirar o movimento do Posto de Enfermagem.

20) Foi solicitado à PM MS a manutenção permanente de um policial nesta Beneficência.

21) Foi solicitada à TELEMAT a instalação de um telefone público na entrada (corredor).

22) Foi doado, pela UTILAR, um freezer para a cozinha nova, do hospital.

c) Setor Financeiro:

1) Foram admitidos 57 novos sócios.

2) Foi estabelecido o sistema de Balancete Mensal.

3) Foram expedidos processos relativos a:

a) Cadastro da Beneficência Hospitalar de Bela Vista na Secretaria de Assistência Social do MPAS, em Brasília.

b) Habilitação para recebimento de verbas em 1984 junto ao Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, em Brasília.

c) Prestação de contas de 1980, relativa à verba de Cr\$ 230.000,00 ainda pendente.

d) Retificação da Lei de 1965 referente ao reconhecimento da Entidade como de Utilidade Pública no âmbito municipal.

e) Petição de averbação da alteração de Estatutos lançadas erradamente em 23 Out 66, no Cartório do 1º Ofício desta cidade.

B) Balanço do 1º Trimestre de 1984

RESUMO
BALANCETE DO 1º TRIMESTRE

RESUMO

1) Dados Gerais:

a) Janeiro

Receita R 714.247,84

Despesa R 674.493,77

Saldo 89.754,11

b) Fevereiro

Receita 11.704.056,81

Despesa 10.861.723,75

Saldo 842.333,06

c) Março

Receita 10.611.163,14

Despesa 9.638.315,48

Saldo 972.847,66

2) Itens:

a) Pagamentos à funcionários 6.887.653,00

b) Encargos Sociais 2.407.582,00

c) Medicação Hospitalar 921.115,00

d) Material de Cirurgia 1.735.053,00

e) Oxigênio 760.625,00

f) Ralo X 2.492.774,00

g) Alimentação 7.064.349,00

h) Serviço de faxina e lavanderia 2.044.407,00

i) Despesas de apoio (água, luz, telefone) 745.343,00

j) Material de Construção 4.933.655,00

l) Medicação reembolsada a conveniados 386.435,00

m) Diversos (Frete, mão de obra, administração, contabilidade, impressos etc) 3.245.541,96

Total Cr\$ 29.124.532,96

3) Esclarecimentos

a) Foram recebidos no trimestre, dos convênios existentes:

Beneficência Cr\$ 4.069.898,00

Médicos Cr\$ 6.267.875,00

b) Foram pagos compromissos da Diretoria anterior no valor de Cr\$ 4.038.131,00



(Fundado em 20/2/1972)

C.G.C.M.F. 15.513.203/0001

— Registro no Cartório de Títulos e Documentos n.º 35 —

Diretor-Responsável: Ivaldo Pereira

(Jornalista Profissional, Matrícula MTPS n.º 140)

Administração, Redação e Parque Gráfico

— SEDE PRÓPRIA —

Rua da República s/n - Bela Vista - MS

Fone: (067) 439-1410 — Caixa Postal 23

Diretora: Maria Estela Velasquez Pereira

Depto. Comercial: João Carlos Velasquez

Depto. Circulação: Elaine L. Brum

REDATOR-CHEFE: Ivaldo Pereira

ASSINATURAS

Bela Vista: 7.000,00

Demais Municípios 10.000,00

FUNDADOR: Ivaldo Pereira

Um órgão da Rede Belavistense de Jornais Ltda.

Representante Nacional: FUTURA

COMUNICAÇÕES - SBN, Edifício Paulo

Maurício, Salas 1113/1114/1115 - Telefones 223.1655 - 223.1660 - Brasília (DF).

Filiado à ADJORI e ABRAJORI

PALACE ROYAL LTDA

1924 - 59 Anos Servindo Mato Grosso do Sul - 1984.

O MAXIMO EM MODAS MASCULINAS

TUDO PARA ESPORTES E COLEGIAIS

Rua Dom Aquino, 1447 - Rua 14 de Julho, 2222

Fone: 624-2103 — 624-0587

CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 003/84

Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 07 de 20 de novembro de 1981.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES

Ao funcionário: José Chimenes, relativas ao período de 82/83, a partir de 19.03.84 à 18.04.84 (Port. nº 0093/84, 16.03.84).

Ao funcionário: Sebastião Corrêa Trindade, relativas ao período de 82/83, a partir de 26.03.84 à 24.04.84 (Port. nº 0095/84 de 26.03.84).

Ao funcionário: Rose Heli Barreto Flores, relativas ao período 82/83, a partir de 26.03.84 à 24.04.84 (Port. nº 0096/84 de 26.03.84).

Ao funcionário: Homero Balta, relativas ao período de 83/84 a partir de 26.03.84 à 24.04.84 (Portaria nº 0097/84 de 26.03.84).

Ao funcionário: Delfino Rodrigues, relativas ao período de 82/83 a partir de 26.03.84 (Port. nº 0098/84 de 26.03.84).

Ao funcionário: Cândido Romero Cuevas, relativas ao período de 83/84 a partir de 28.03.84 à 26.04.84 (Port. nº 00102/84 de 28.03.84).

Ao funcionário: Estevão Benites, relativas ao período de 83/84, a partir de 01.04.84 à 30.04.84 (Port. nº 0104/84 de 30.03.84).

Ao funcionário: Martim Cáceres, relativas ao período de 83/84 a partir de 02.04.84 à 01.05.84 (Port. nº 0105/84 de 02.04.84).

Ao funcionário: Haroldo Gimenes, relativas ao período de 82/83, a partir de 04.04.84 à 03.05.84 (Port. nº 0106/84 de 03.04.84).

Ao funcionário: Francisco Domingues, relativas ao período de 83/84 a partir de 10.04.84 à 09.05.84 (Port. nº 0114/84 de 10.04.84).

Ao funcionário: Crescêncio Fernandes, relativas ao período de 83/84 a partir de 24.04.84 à 25.05.84 (Port. nº 0118/84 de 23.04.84).

ADMITIR FUNCIONÁRIOS

O funcionário: Sixto Salvador Espíndola para exercer a função de professor na Escola Municipal de 1º Grau Castelhino Encantado a partir de 01.03.84 (Port. nº 0100/84 de 28.03.84).

Ao funcionário: Regina Ajala Fernandes, para exercer a função de Professora na Escola Municipal de 1º Grau Pedro Ajala, a partir de 01.03.84 (Port. nº 0101/84 de 28.03.84).

O funcionário: Carlos Diestefano Franco Benites, para exercer a função de Trabalhador Braçal na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a partir de 02.04.84 (Port. nº 0107/84 de 05.04.84).

O funcionário: José Geraldo dos Santos,

para exercer a função de Trabalhador Braçal na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a partir de 04.04.84 (Port. nº 0108/84 de 05.04.84).

O funcionário: Fernando Alem para exercer a função de Trabalhador Braçal na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a partir de 04.04.84 (Port. nº 0109/84 de 05.04.84).

O funcionário: Aparício Pires, para exercer a função de Trabalhador Braçal na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a partir de 05.04.84 (Port. nº 0110/84 de 05.04.84).

O funcionário: Isaac Dias, para exercer a função de Trabalhador Braçal na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a partir de 05.04.84 (Port. nº 0112/84 de 06.04.84).

"DEMITIR FUNCIONÁRIOS"

O funcionário: Ramão Alcará, por pedido de dispensa em 12.03.84 (Port. nº 0090/84 de 14.03.84).

O funcionário: Honorato Barbosa, por pedido de dispensa em 08.03.84 (Port. nº 0094/84 de 22.03.84).

Ao funcionário: Iria Ornes Ribas, por pedido de dispensa em 22.03.84 (Port. nº 0099/84 de 28.03.84).

O funcionário: Miguel Angelo Gonçalves, por dispensa sem justa causa em 15.04.84 (Port. nº 0116/84 de 17.04.84).

O funcionário: Jorge de Souza por pedido de dispensa em 21.04.84 (Port. nº 0117/84 de 23.04.84).

"DESIGNAR FUNCIONÁRIOS"

Ao funcionário: Dalva de Deus Flores, para exercer a função de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01.04.84 (Port. nº 0113/84 de 06.04.84).

O funcionário: Alcides dos Santos Silva, para exercer a função de Motorista de Carro Leve, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01.01.84 (Port. nº 0115/84 de 10.04.84).

CONCEDER LICENÇA PARA GESTAÇÃO
Ao funcionário: Elza Lechner dos Santos, a partir de 24.03.84 a 13.07.84 (Port. nº 0103/84 de 28.03.84).

Ao funcionário: Cleide Maciel Ibanhes, a partir de 03.04.84 a 25.06.84 (Port. nº 0111/84 de 05.04.84).

Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Quatro.

AFONSO DILLON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

"LEI Nº 744/84, DE 09 DE MAIO DE 1984"

"Abre no Corrente Exercício um Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 1984 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

LEGISLATIVO

0.101 Câmara Municipal

3.000 Despesas Correntes

3.211 Transferências Operacionais

10.000.000,00

Artigo 2º) As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), da cota do mês de Março de 1984, Item II do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BELA VISTA MS, 09 DE MAIO DE 1984

AFONSO DILLON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

"LEI Nº 743/84, DE 03 DE MAIO DE 1984"

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE BELA VISTA"

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Beneficência Hospitalar de Bela Vista.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de Maio do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Quatro.

AFONSO DILLON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/84

GABINETE DO PREFEITO EM:

10 DE ABRIL DE 1984

Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com o disposto em o Artigo 120 da Lei Complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981.

DECRETA:

Artigo 1º) Nos termos da Lei Municipal nº 741/83, Artigo 4º, Item III, fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO

0.104 Secretaria Municipal de Fazenda

4.000 Despesas de Capital

4.300 Transferências de Capital

4.351 Amortização da Dívida Controlada

5.000.000,00

TOTAL 5.000.000,00

Artigo 2º) Para cobertura do presente Crédito Suplementar foi cancelada a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO

3.103 Secretaria Municipal de Administração

3.000 Despesas Correntes

3.200 Transferências Correntes

3.253 Salário Família 2.000.000,00

0.106 Secretaria de Saúde e Assistência Social

4.000 Despesas de Capital

4.100 Investimento

4.120 Equipamento e Material Permanente

3.000.000,00

TOTAL 5.000.000,00

Artigo 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Quatro.

AFONSO DILLON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

IMOBILIÁRIA CAÇULA

Vende Lotes a prazo, Preços fixos, sem juros ou correção monetária. Visite Imobiliária Caçula e escolha o seu lote em qualquer ponto da cidade.

Casas - Sítios - Chacaras e Fazendas

Rua Pilad Rebuá - 1.034 - Bonito - MS.

Escritório de agrimensura Nélcio Diório

Registro CREA - Número 52.993/TD da 6ª Região

Medições de Terras - Levantamentos Cadastrais de Fazendas - Divisões de Invernadas -

Ratificação Junto ao INCRA.

Serviço Qualificado - Responsável e Técnico

Atende todos os Municípios da Região

Informações: Fone 439-1258 (Escritório) e 439-1057 (Residência)

Rua Culabá, 180 (Escritório)
BELA VISTA

Rua General Ozório, 1281 (Residência)
MATO GROSSO DO SUL

"O bom servidor nada teme no presente, orgulha-se do passado e confia cegamente no futuro".

RESTAURANTE CASSINO PARAGUAY



Serviço a la carte - bebidas Nacionais

importadas - Jogos lazer - Som e

presença da Sociedade Belavistense

Restaurante e Cassino Paraguay

Ponto de Encontro da Sociedade Fronteiriça

BELA VISTA - PARAGUAY



ENVIADO AO CONGRESSO O ESTATUTO DA MICROEMPRESA

Depois de dois anos de discussões internas no âmbito do Governo, o Presidente João Figueiredo enviou dia 7 pp ao Congresso Nacional o Projeto do Estatuto da Microempresa proposto pelo Ex-Ministro Heitor Beltrão.

Na mensagem enviada ao Congresso, o Presidente define o Estatuto como um dos instrumentos do programa de desburocratização e cita como seu principal objetivo "fortalecer o sistema de livre empresa, favorecendo a empresa pequena e média". De acordo com a mensagem, o sistema de livre empresa "não pode prescindir de micro empresa, pois ela é a matriz do próprio sistema, além de constituir-se em importante fonte de ocupação de mão de obra".

OS PONTOS PRINCIPAIS

1) DEFINIÇÃO PELA RECEITA BRUTA

A definição de microempresa será feita em função de sua receita bruta. Para os fins da legislação federal, será considerada microempresa a firma individual ou pessoa jurídica cuja receita bruta não exceder dez mil ORTNs (atualmente Cr\$ 111,45 milhões), calculada em janeiro de cada exercício. Os Estados e municípios, para fins de isenção do ICM e do ISS, dimensionarão suas microempresas levando em conta as características regionais ou locais, observado o limite máximo de dez mil ORTNs. Perderá o tratamento favorecido a microempresa que, durante dois anos consecutivos, exceder o limite de renda bruta anual.

2) CRÉDITO FICA MAIS SIMPLES

Serão asseguradas às microempresas condições especialmente favorecidas nas operações com os bancos e instituições financeiras. Nos empréstimos a serem concedidos por bancos oficiais, de valor até cinco mil ORTNs (Cr\$ 55,72 milhões, hoje) não serão exigidas garantias incompatíveis com o reduzido porte econômico das microempresas. Nos empréstimos oficiais serão vedadas as cláusulas de reciprocidade, tais como a exigência de saldo médio e dispensada a apresentação de projetos ou planos de aplicação, bem como a comprovação do cumprimento de obrigações, inclusive de natureza fiscal, perante órgãos de administração pública.

3) ISENÇÃO DE TRIBUTOS

As microempresas estarão isentas dos seguintes tributos, que incidem diretamente sobre as atividades produtivas:

- Imposto de Renda
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
- Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações (ISTR)
- Imposto Único sobre Minerais (IUM)
- Taxas federais relacionadas com o exercício do poder de polícia.

A INTEGRA DO PROJETO

Esta é a íntegra do texto do projeto do Estatuto da Microempresa, assinado pelo Presidente João Figueiredo;

Capítulo I

Do tratamento favorecido à microempresa

Art. 1º) A microempresa é assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista e creditício, de acordo com o disposto nesta lei.

Parágrafo único: O tratamento estabelecido nesta lei não exclui outros benefícios que tenham sido ou vierem a ser concedidos às microempresas.

Art. 2º) Consideram-se microempresas as pessoas jurídicas e as empresas ou firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 10 mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs), tomando-se por referência o valor desses títulos no mês de janeiro do ano base.

Parágrafo 1º) Para efeito da apuração da receita bruta anual, será sempre considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano-base.

Parágrafo 2º) No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês da constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 3º) Não se inclui no regime desta lei a empresa:

I) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

II) Em que o titular ou sócio seja pessoa jurídica, ou ainda, pessoa física domiciliada no exterior;

III) Que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;

IV) Cujo titular, sócios e respectivos côn-

juges, ascendentes ou descendentes participem com mais de 5% do capital de outra pessoa jurídica;

V) Que realize operações relativas a:

A) Importação de produtos estrangeiros, salvo se estiver situada em área da Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental, a que se referem os Decretos Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 356, de 15 de agosto de 1968;

B) Compra e venda, loteamento, incorporação, locação, administração e construção de imóveis;

C) Armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

D) Câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores imobiliários;

E) Publicidade e propaganda;

VI) Que preste serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, economista, despachante e outros serviços que se lhes possam assemelhar.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo se a receita bruta global das empresas interligadas não ultrapassar o limite fixado no artigo 2º.

Capítulo II

Da dispensa de obrigações burocráticas.

Art. 4º) Não se aplicará às microempresas as exigências e obrigações de natureza administrativa decorrentes da legislação federal, ressalvadas as estabelecidas nesta lei, e as demais obrigações inerentes ao exercício do poder de polícia, inclusive as referentes à metrologia legal.

Capítulo III

Do registro especial

Art. 5º) O registro da microempresa no órgão do registro civil ou comercial competente conforme o seu objeto, observará procedimento especial, na forma deste capítulo.

Art. 6º) Tratando-se de empresa já constituída, o registro será realizado automaticamente, mediante simples comunicação, da qual constarão:

I) O nome e identificação da empresa individual ou da pessoa jurídica e de seus sócios;

II) A indicação do registro anterior da empresa individual ou do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III) A declaração do titular ou de todos os sócios de que o volume da receita bruta anual da empresa, não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no Artigo 2º e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º.

Art. 7º) Tratando-se de firma individual ou sociedade mercantil em constituição, o registro será feito na forma regulada pela Lei 6.939, de 9 de setembro de 1981, devendo o titular ou os sócios declarar que a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no art. 2º e que esta não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no artigo 3º.

Art. 8º) Feito o registro, independentemente de alteração dos atos constitutivos, a microempresa adotará, em seguida a sua denominação ou firma, a expressão "microempresa" ou abreviadamente, M.E.

Parágrafo único: É privativo das microempresas o uso das expressões de que trata este artigo.

Art. 9º) A empresa que, a qualquer tempo, deixar de preencher os requisitos fixados nesta lei para o seu enquadramento como microempresa deverá comunicar o fato ao órgão competente para o cancelamento de seu registro, no prazo de 30 dias contados da respectiva ocorrência.

Art. 10º) Os requerimentos e comunicações previstos neste capítulo poderão ser feitos pela via postal.

Capítulo IV

Do regime fiscal

Art. 11) A microempresa fica isenta dos seguintes tributos:

I) Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

II) Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativas a títulos ou valores imobiliários;

III) Imposto sobre serviços de transporte e comunicações;

IV) Imposto sobre a extração, a circulação, a distribuição ou o consumo de minerais do país;

V) Taxas federais vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia, com exceção da Taxa Rodoviária Única e dos controles metroológicos.

VI) Taxas e emolumentos remuneratórios do registro referidos nos artigos 6º e 7º.

Parágrafo 1º: Não se aplica o disposto neste artigo quando a microempresa for responsável pelo recolhimento de tributos devidos por terceiros.

Parágrafo 2º: As taxas e emolumentos re-

muneratórios do registro da microempresa não poderão exceder o valor nominal de 2 (duas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs).

Art. 12: O Poder Executivo relacionará os produtos cuja fabricação seja realizada habitualmente por microempresas, atribuindo-lhes a alíquota zero do imposto sobre Produtos Industrializados, a fim de eliminar os encargos relativos ao pagamento desse tributo.

Art. 13: As microempresas que deixarem de preencher as condições para seu enquadramento no regime desta lei ficarão sujeitas ao pagamento dos tributos incidentes sobre o valor da receita que exceder o limite fixado no Art. 2º, bem como sobre os fatos geradores que vierem a ocorrer após o fato ou situação que tiver motivado o desenquadramento.

Art. 14º) A isenção referida no art. 11 abrange a dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias, salvo as expressamente previstas nos artigos 15, 16 e 17.

Parágrafo Único: A dispensa prevista neste artigo aplica-se também às microempresas contribuintes do IPI que promovam exclusivamente saídas de produtos isentos ou sujeitos ao regime de alíquota zero.

Art. 15º) O cadastramento fiscal da microempresa será feito de ofício, mediante intercomunicação entre o órgão do registro civil ou comercial e os órgãos cadastrais competentes.

Art. 16º) A microempresa está dispensada da escrituração contábil e fiscal, ficando obrigada exclusivamente a manter arquivada a documentação relativa aos atos negociais que praticar ou em que intervir.

Art. 17º) Os documentos fiscais emitidos pelas microempresas obedecerão a modelo simplificado, aprovado em regulamento, que servirá para todos os fins previstos na legislação tributária.

Capítulo V

Do regime previdenciário e Trabalhista.

Art. 18º) Ficam assegurados aos titulares e sócios das microempresas, bem como a seus empregados, todos os direitos previstos na legislação previdenciária e trabalhista, observado o disposto neste capítulo.

Art. 19º) O Poder Executivo poderá estabelecer procedimentos simplificados que facilitem o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária pelas microempresas, assim como eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias que, mesmo previstas na legislação em vigor, sejam incompatíveis com o tratamento diferenciado e simplificado previsto nesta lei.

Art. 20º) As microempresas e seus empregados recolherão as contribuições destinadas ao custeio da previdência social de acordo com o previsto na legislação específica, observado o seguinte:

I) A contribuição do empregado será calculada pelo percentual mínimo;

II) A contribuição da microempresa para custeio das prestações por acidente de trabalho será igualmente calculada pelo percentual mínimo;

III) O recolhimento das contribuições devidas pelas microempresas poderá ser efetuado en blocadamente, de acordo com instituição do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 21º) As microempresas ficam dispensadas de efetuar as notificações a que se referem os parágrafos 2º e 3º do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 22º) O disposto no art. 19 não dispensa a microempresa do cumprimento das seguintes obrigações:

I) Efetuar as anotações na Carteira do Trabalho e Previdência Social;

II) Apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

III) Manter arquivado os documentos comprobatórios dos direitos e obrigações trabalhistas e previdenciários, especialmente folhas de pagamento, recibos de salários e remunerações, bem como comprovantes de descontos efetuados e recolhimentos das contribuições a que se refere o art. 20.

Art. 23º) As microempresas estão sujeitas ao depósito para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei.

Capítulo VI

Do apoio creditício.

Art. 24º) As microempresas serão asseguradas condições especialmente favorecidas nas condições especialmente favorecidas nas operações que realizarem com bancos ou insti-

tuições financeiras, inclusive bancos de desenvolvimento de entidades oficiais de financiamento e fomento às empresas de pequeno porte.

Parágrafo 1º: Nos empréstimos por entidades oficiais à microempresa, no valor até 5.000 (cinco mil) ORTNs, não se exigirá a prestação de garantias incompatíveis com o seu reduzido porte, nem se condicionará a concessão do empréstimo ou a liberação de recursos à exigência de saldos médios, à aprovação de projetos ou planos de aplicação ou, ainda, à comprovação do cumprimento de obrigações, inclusive fiscais, perante quaisquer órgãos ou entidades da administração pública.

Parágrafo 2º: Compete ao Conselho Monetário Nacional disciplinar a aplicação do disposto neste artigo, podendo aumentar o limite fixado no Parágrafo 1º, bem como estabelecer as sanções aplicáveis nos casos de descumprimento.

Capítulo VII

Das penalidades.

Art. 25º) A pessoa jurídica e firma individual que, sem observância dos requisitos desta lei, pleitear seu enquadramento ou se mantiver enquadrada como microempresa, estará sujeita às seguintes consequências e penalidades:

I) Cancelamento de ofício do seu registro como microempresa;

II) Pagamento de todos os tributos e contribuições devidos, como se isenção alguma houvesse existido, acrescidos de juros moratórios e correção monetária, contados desde a data em que tais tributos ou contribuições deveriam ter sido pagos até a data do seu efetivo pagamento;

III) Multa punitiva equivalente a:

A) 200% do valor atualizado do tributo devido, em caso de dolo, fraude ou simulação e, especialmente nos casos de falsidade das declarações ou informações prestadas, por si ou seus sócios, às autoridades competentes;

B) 50% do valor atualizado do tributo devido nos demais casos;

IV) Pagamento em dobro dos encargos dos empréstimos obtidos com base nesta lei.

Art. 26º) O titular ou sócio da microempresa responderá solidária e ilimitadamente pelas consequências da aplicação do artigo 25, ficando assim, impedido de constituir nova microempresa ou participar de outra já existente, com os favores desta lei.

Art. 27º) A falsidade das declarações prestadas para obtenção dos benefícios previstos nesta lei caracteriza o crime do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do seu enquadramento em outras figuras penais cabíveis.

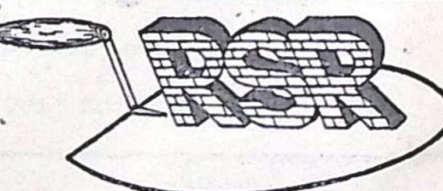
Capítulo VIII

Disposições Gerais

Art. 28º) O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias.

Art. 29º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º) Revogam-se as disposições em contrário.



RICARDO

DE SOUZA ROSA

CREA — 667-D
INCRA — 76/83/CR-16

Projetos e Execução
Serviços Topográficos

Desmembramentos, loteamentos, medição de fazendas, etc.

Regularizações de Obras
Aviações
Orçamentos.

Escritório: Rua Mário Van Den Bosch
460, — Fone: 439-1366.

BELA VISTA — MS.

PEDRO PEDREIRA

INFORMANDO E
COMENTANDO

AOS LEITORES

Tribuna da Fronteira deu um baile em seus leitores, não circulou semana passada, isto porque tivemos problemas com uma das impressoras, além do mais estávamos editando um livro, é isto mesmo, um livro, para o José Ignácio, de Jardim. Foi o primeiro livro impresso na APA e também o primeiro em nossa região. Jardim, 38 Anos de História" foi lançado ontem, com tarde de autógrafos e tudo mais. Parabéns ao Zé Ignácio e ao pessoal da gráfica.

Prefeituráveis

O ex-prefeito Ely de Araujo Barbosa disse a um repórter da TF que é candidato a prefeito, caso haja eleição em nossa cidade. Disse ainda que "é imposição do povo, o que posso fazer?"

Falando em Prefeito

O prefeito de Bela Vista, Afonso Dillon Nunes Leite, merecendo elogios e mais elogios pela administração consciente, progressista e responsável. Não é só em Bela Vista que o po-

vão elogia o prefeito, também em Antonio João, Jardim e Porto Murtinho. Chegam a fazer comparações.

Aniversários

Dia 12 a cidade de Antonio João comemorou o seu 20º aniversário; dia 14 foi a vez de Jardim, comemorando 38 anos. Muitas festas e comemorações, no decorrer da semana contaremos os fatos mais importantes.

Destaques

Em Antonio João, onde o nosso repórter João Carlos foi cobrir as festividades, foi "interessante" uma palestra na casa do prefeito João Freire de Oliveira, com a presença de alguns convidados importantes. Segundo alguns amigos de fé, tem gente por aí que ainda não entendeu a função de um JORNAL, pensam que IMPRENSA é...bem deixa prá lá. Enquanto isto vamos navegando tranquilos, soberanos, chegando lá.

ASFALTO

Segundo informações, dentro de cinco meses, aproximadamente, o Governo do Estado vai entregar o trecho Ponta Porá - Antonio

João pavimentando. As obras estão em andamento. E o PMDB vai ganhar dividendos importantes.

Falando em PMDB

Em Bela Vista, numa reunião social, um importante peemedebista disse que a situação do Diretório do PMDB não está nada tranquilo. Há dissidências. É de se perguntar: por que não fazem uma reunião e resolvem tudo?

Enquanto Isto

O PDS não está nada bem, restringe-se apenas às atividades dos vereadores na Câmara Municipal, quanto a Diretórios, tudo é silêncio. Mas é bom lembrar, a culpa não é dos Presidentes, ou melhor, das Executivas, mas das lideranças estadual e federal.

Everaldo Ri... e como!

O prefeito de Porto Murtinho, Everaldo Alves da Rocha, está rindo e feliz da vida anunciando a inauguração do Ginásio de Esportes, construído por sua Administração, sem auxílio do Governo (Estadual e Federal). Foi um grande desafio, mas o prefeito VENCEU. E agora? Como ficam os críticos do prefeito?



Três boas razões
Para você preferir os
nossos impressos

1) Qualidade 2) Preço 3) Rapidez

HUGO DIAS - CORRETOR

Avenida Duque de Caxias, 760 — Altos — CRECI - Nº 193

VENDE

CASA NA VILA ANGELICA — Madeira e alvenaria na rua GUANABARA de esquina com 70 m2 de área construída

CASA-TRANSFERENCIA — No conjunto da COHAB, com 3 quartos, sala, cozinha e banheiro, toda carpetada e forrada.

CASAS — Cinco Casas semi construída em alvenaria, local privilegiado, com 3 quartos, sala, cozinha e banheiro.

CHACARA — 1 (Uma) Chácara com 3,5 ha no perímetro urbano, toda cercada e formada.

FAZENDA — Com 488 ha, rica em água, pista de pouso, piscina, sede e casa de capataz com todos os melhoramentos indispensáveis.

TERRENOS — NO CENTRO, medindo 20 X 20 com água, luz e asfalto na esquina da RUA TENENTE BERNARDES COM MARECHAL RONDON.

NO CENTRO, na Rua 7 de Setembro medindo 15 X 32 com água, luz e asfalto.

Na Rua Antonio João, fundos da Rosacruz, medindo 20 X 50.

Na Vila Jardim Esperança com 16 X 35 pela metade do seu valor real.

Na Vila Angélica próximo da casa do Dr. Fernandão com 1.751 m2, abaixo do seu valor real.

JARDIM DOM BOSCO, compre hoje e construa amanhã, pagando apenas Cr\$ 15.000,00 mensais, PREÇO FIXO SEM JUROS, terrenos com água, luz, próximo a casa do Dr. Fernandão.

CLUBE DE CAMPO — Aguarde nosso próximo lançamento

Antes de comprar ou vender seu imóvel, consulte a quem entende, temos o imóvel certo no local de sua preferência.

VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

SEMPRE PRESENTE NA CONQUISTA DE NOVAS ALTERNATIVAS PARA O PROGRESSO DA REGIÃO.

HORARIOS

Jardim p/ Bela Vista: 2:40, 9:10, 10:40, 15:40, 18:40 diariamente.	Bela Vista P/ Campo Grande e Aquidauana - 5:30 hs.
Jardim - Porto Murtinho: 15:00 hs.	Bela Vista - Campo Grande — 11 hs.
Jardim - Bonito: 14:00 hs.	Bela Vista - Campo Grande — 14 hs.
Jardim - Aquidauana: 8:30, 17:00 hs.	Bela Vista - Aquidauana Direto - 15 hs.
Jardim - Campo Grande, via Nioaque: 7:30, 13:00, 16:00, 23:50 hs.	Bela Vista - Campo Grande Direto - 22 hs.
Jardim - Campo Grande, via Maracajú: 11:00	Bela Vista - Ponta Porá — 6:00 hs.
Jardim a Dourados - 11:00 horas	Bela Vista Ponta Porá — 12:00 hs
	Bela Vista Ponta Porá — 16:00 hs.

Servindo e participando em mais de vinte Municípios de MS

ONIBUS PARA EXCURSAO — TURISMO — EFICIENCIA A SERVIÇO DO POVO DA FRONTEIRA E SUDOESTE.

LUSO COMERCIAL LTDA

"EMPRESA DO GRUPO ERMELINDO MARTINHO GOMES"

Compra e Venda de Cereais em Geral - em Especial Soja, Arroz e Milho

ARMAZÉM — GRANELEIRO CAPACIDADE 12 MIL TONELADAS — SECADOR PARA 10 MIL SACAS

RUA DUQUE DE CAXIAS S/N GUIA LOPES DA LAGUNA — JARDIM

Relação de processos formalizados no projeto fundiário Jardim - INCRA - Período: 01-04-84 à 30-04-84

A presente publicação tem por objetivo dar conhecimento ao público dos requerimentos dirigidos ao INCRA, conforme relação abaixo para que qualquer interessado venha no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação manifestar seu desacordo com a pretensão dos requerentes apresentando suas justificativas:

A) RATIFICAÇÃO:

542/84 - Cláudia Larrosa	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
589/84 - João Tadeu de Sousa Lima	1.574,5336 Ha.	Maracaju - MS.
792/84 - Nilson Lima	2.250,5795 Ha.	Porto Murtinho - MS.
800/84 - Jacinto Gauna	1.032,2579 Ha.	Caracol - MS.
806/84 - Heitor Penafo de Souza	1.835,4913 Ha.	Nioaque - MS.
807/84 - Wilson Vargas Grubert	82,9442 Ha.	Jardim - MS.
808/84 - Alcides Barbosa Marcondes	150,0069 Ha.	Maracaju - MS.
811/84 - José Thomas Laraniera	6.25000 Ha.	Bela Vista - MS.
812/84 - Ary Domlugues Vieira	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
813/84 - Doroteu Franco Gonçalves e Outros	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
814/84 - Espólio de Pedro Louvera	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
815/84 - Hilda Braz Carneiro	0,4400 Ha.	Bela Vista - MS.
816/84 - Ramão Aliandre Leite	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
817/84 - Antonio Hagn	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
818/84 - João Pereira	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
819/84 - Pedro Noleco Espinosa	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
829/84 - Joana Ramona Freitas (Espólio)	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
821/84 - Hilda Braz Carneiro	2,7233 Ha.	Bela Vista - MS.
822/84 - Salma Martins Duidar	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
823/84 - Alexandre Rodrigues Ortega	18,7500 Ha.	Bela Vista - MS.
824/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Júnior	3,1250 Ha.	Bela Vista - MS.
825/84 - Geraldo Pereira (Espólio)	1,0416 Ha.	Bela Vista - MS.
826/84 - Paulino Ibanhes	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
827/84 - Ivan Afonso da Costa Marques	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
828/84 - Paulino Ibanhes	12,7500 Ha.	Bela Vista - MS.
829/84 - Salma Martins Duidar	5,9590 Ha.	Bela Vista - MS.
830/84 - Paulino Ibanhes	7,6250 Ha.	Bela Vista - MS.
831/84 - Mancela Valdes Avalo de Oliveira	0,7750 Ha.	Bela Vista - MS.
832/84 - Melchades Martine Leite	1,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
833/84 - Arlan Xavier Brum	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
834/84 - Arlan Xavier Brum	9,0750 Ha.	Bela Vista - MS.
835/84 - Constância Feltas Bento	1,4400 Ha.	Bela Vista - MS.
836/84 - Saturnino Quintana Rodrigues	6.2500 Ha.	Bela Vista - MS.
837/84 - João Miguel Balbuena	4,8100 Ha.	Bela Vista - MS.

838/84 - João Bismark Nunes Rondão	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
839/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Júnior	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
840/84 - Norberto Balbuena	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
841/84 - Hipolita Gimenes Gonçalves	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
842/84 - Luiz Pissurno (Espólio)	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
843/84 - Carlos Alberto de Amaral e Rodolfo Pereira	5,3750 Ha.	Bela Vista - MS.
844/84 - Nicomedes Areco Ortiz (Espólio)	3,1250 Ha.	Bela Vista - MS.
845/84 - Máximo Fernandes Gonçalves	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
846/84 - Antonio Hagn	1,4400 Ha.	Bela Vista - MS.
847/84 - Antonio Hagn	3,1250 Ha.	Bela Vista - MS.
848/84 - Evangelista Molina	8,3333 Ha.	Bela Vista - MS.
849/84 - Mohamad Hassan Duidar	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
850/84 - Odalia Centurião	0,0900 Ha.	Bela Vista - MS.
851/84 - Werner Reidel e S/M.	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
852/84 - Léo Maria Nunes Rondão	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
853/84 - Antonio Maria Nunes Rondão	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
854/84 - Antonio Maria Nunes Rondão	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
855/84 - Doroteu Franco Gonçalves e Outros	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
856/84 - Arlan Xavier Brum	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
857/84 - Arlan Xavier Brum	5,2000 Ha.	Bela Vista - MS.
858/84 - Arlan Xavier Brum	9,2250 Ha.	Bela Vista - MS.
859/84 - Roberto Peres	3,4532 Ha.	Bela Vista - MS.
860/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Junio	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
861/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Junio	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
862/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Junio	1,4400 Ha.	Bela Vista - MS.
863/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Junio	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
864/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Junio	3,1250 Ha.	Bela Vista - MS.
865/84 - Hilda Braz Carneiro e Espólio de José C. Junio	3,1250 Ha.	Bela Vista - MS.
866/84 - Mohamad Hassan Duidar e Salma Martins Duidar	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
867 - Mohamad Hassan Duidar e Salma Martins Duidar	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
868/84 - Yonne Rondon de Oliveira	6,2500 Ha.	Bela Vista - MS.
869/84 - Aristides Medeiros do Nascimento	3,1250 Ha.	Bela Vista - MS.
873/84 - Vicente Christaldo	93,4975 Ha.	Jardim - MS.
874/84 - Telmo Roverno Roos	20,0000 Ha.	Maracaju - MS.
875/84 - Hermentia de Lima Couto	1,548,9494 Ha.	Maracaju - MS.

Assine cinco Jornais e pague o preço de duas assinaturas

PARA NÓS, DA REDE BELAVISTENSE DE JORNAIS, O OBJETIVO PRINCIPAL É Atingir o máximo de leitores nos municípios da região. Que o povo seja bem informado, o nosso lema, visa, sobretudo, atingir todos os lares fronteiriços e do sudoeste.

PREENCHA O CUPOM ABAIXO E RECEBA EM SUA CASA OS JORNAIS:

TRIBUNA DA FROTEIRA, CORREIO JARDINENSE, JORNAL DE BONITO, TRIBUNA MURTINHENSE, JORNAL DE ANTONIO JOÃO e dentro em breve O LAGUNENSE, que voltará a circular.

PROMOÇÃO VÁLIDA PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO — NOSSA META É Atingir MIL ASSINANTES. PARTICIPE.

ASSINATURA ANUAL

1 Pagamento: Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)
Em 2 pagamentos: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

Anexe cheque à Rede Belavistense de Jornais, procure o nosso escritório em sua cidade ou fale com o (a) nosso representante.

NOME
ENDEREÇO
CIDADE
ASSINATURA

HOTEL - CANAÃ HOTEL PADRÃO INTERNACIONAL

APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, GELADEIRA.

CHURRASCARIA, RODIZIO. "A MAIS MODERNA INSTALAÇÃO DA CIDADE E A QUE MELHOR ATENDE"

ANEXO - ESCRITÓRIO DE CORRETAGENS - VENDA DE FAZENDAS - PACIFICO

BALTA - CORRETOR - REGISTRO CRECI Nº 1.250

AVENIDA CEL. PILAD REBUA, 1.293 — CEP 79.290 — FONE 394 e 295 — BONITO — MS

SE VOCÊ PODE ACERTAR NÃO ERRE

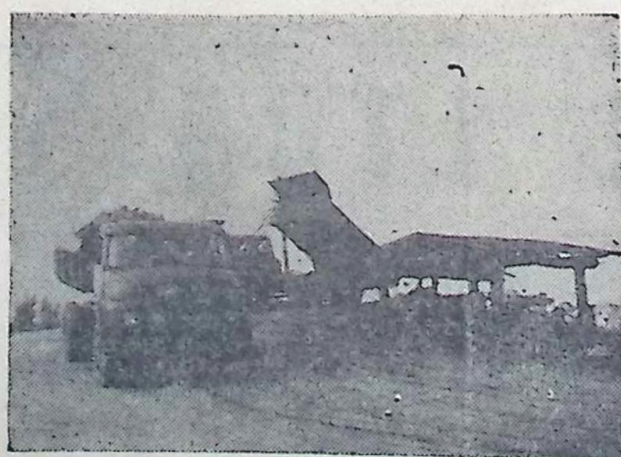
CALCAREO BODOQUENA

O MELHOR CORRETIVO PARA O SOLO — PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.
MINERAÇÃO BODOQUENA LTDA.

HÁ 15 ANOS AJUDANDO A CONSTRUIR O PROGRESSO DA REGIÃO.
ESTAMOS NOS APERFEIÇOANDO (CADA VEZ MAIS, MELHORANDO A QUALIDADE EM BENEFÍCIO DE NÓS-OS CLIENTES).

DINAMISMO, FE E DEDICAÇÃO
FATORES PREDOMINANTES QUE FIZERAM DA MINERAÇÃO BODOQUENA A SEMENTE DO PROGRESSO DESTA REGIÃO.

USINA: RODOVIA JARDIM A PORTO MURTINHO — Km 54.
Escritório: Av. Duque de Caxias 99 — Jardim MS. Dourados, Rua Joaquim Teixeira Alves 1985.



CARTA À REDAÇÃO

Bela Vista, MS, 12 de Maio de 1984,
Ao Jornal "A Tribuna da Fronteira":

Sr. Redator-Chefe

Somos futuros formandos do 3º Ano noturno do Contador (Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Dr. Joaquim Murtinho e estamos sentindo uma certa dificuldade em nossas Promoções, por sermos alunos dessa Escola.

Justifico o que disse porque, comissões de alunos de anos anteriores ao nosso, deixaram problemas para serem resolvidos posteriormente a formatura e nada resolveram, razão pela qual estamos pagando um preço alto pois a opinião pública se volta contra nós.

Pois bem, estamos trabalhando para fazeremos uma solenidade de formatura que marcará Bela Vista pelo menos por uns dez anos ou seja, ficará na lembrança e futuros formandos farão referência ao antes e depois da formatura de 1984 do Contador, Será um marco.

O nosso trabalho iniciou na formação de comissões abrangendo várias áreas tais como Relações Públicas, Bingo, Esportes, Pedágio, Rifas; etc. A partir daí iniciamos a escolha de nosso paraninfo e chegamos ao nome de ABRÃO ZACARIAS, fugindo da área estudantil, por ser ele uma personalidade de destaque em nossa cidade e luta, como nós pelo engrandecimento dela; uma pessoa preocupada com o bem-estar da comunidade e principalmente da classe estudantil; uma pessoa com grande experiência de vida e homem público bem sucedido. Foi assim que levamos o convite ao Sr.

ABRÃO ZACARIAS a quem nada pedimos, a não ser uma palavra amiga quando se aproxima a hora de continuarmos a caminhada já traçada sem a companhia agradável dos mestres, que cumprem a missão de ensinar e orientar.

Apesar de uma certa relutância, o Sr. ABRÃO aceitou o convite e hoje nós sentimos orgulhosos e lisonjados de tê-lo como nosso padrinho e sermos os pioneiros a ter alguém da nossa terra como PARANINFO sem que tenha uma ligação em linha direta com a educação. Muito obrigado Sr. Abrão Zacarias.

Dirigindo e coordenando os trabalhos para angariar fundos pró-formatura temos alunos como Luiz Carlos Adorno, Jorge Fagundes, Madalena Nishikawa, José Raimundo Vieira, Rosalie Xandê Mendonça, Sidrônio Barbosa, Maria Ester A. Silva, Maria Suely Rocha e tantos outros e como conselheira, acompanhando nossos esforços a Profª MARTA.

Pretendemos ainda no primeiro semestre, no dia 29 Jun. 84, rifar uma novilha, fazer um bingo e ainda promover competições esportivas intercolégias. Auxiliaremos ainda no Pedágio na festa maior de nossa cidade, a XIII EXPO-BEL.

E por tudo isso, Sr. Redator, que pedimos vossa colaboração no sentido de publicar esta matéria e desde já nos sentimos agradecidos.

O nosso muito obrigado a quem nos tem auxiliado na comunidade belavistense,

Jorge Luiz de Souza Fagundes
Coordenador-Geral Pró-Formatura

CAMPEONATO ESTUDANTIL DE MATO GROSSO DO SUL

É incansável o trabalho desenvolvido por Jorge de Souza Rosa frente à Comissão Municipal de Esportes e Diretor Esportivo do Sessenta Esporte Clube.

Jorge seguiu para Campo Grande com a Seleção Estudantil de Voleibol de nossa cidade, para disputar o 5º Campeonato Estudantil

de Mato Grosso do Sul.

Sabemos que as possibilidades de nossas meninas são grandes para a disputa do título pois tem condições para isso.

Estaremos torcendo por vocês, que tenham muitos sucessos nestes jogos e tragam o título que tanto vocês merecem.

DEPUTADO ANUNCIA NA CÂMARA DIRETRIZES DA Ação do Governo do Estado

Campo Grande - Na qualidade de Deputado Federal pelo Mato Grosso do Sul, sinto honra ao anunciar este elenco de idéias no Parlamento Nacional, para que sirva de modelo a quem bem queira governar parcerias deste País". Desta forma o deputado Plínio Barbosa Martins apresentou na Câmara Federal o documento "Diretrizes da Ação do Governo", elaborado pela equipe do Governador Wilson Barbosa Martins.

Em seu pronunciamento, Plínio Martins disse que, ao ser lida esta proposta, aparece como real o interesse do Governo Estadual em dar prioridade ao setor social. Uma prova disto, segundo ele, está no fato de o orçamento de 1984 destinar 39,1% de seu total a esta área, "geralmente esquecida pelos homens do poder".

Outro ponto do documento destacado pelo

Deputado diz respeito ao funcionalismo estadual. Plínio Martins salientou uma frase em que se revela o objetivo de assegurar ao servidor sua valorização como profissional e ser humano. Conforme disse, esta meta deixa tranqüilo o analista da realidade deste Estado Brasileiro, já que em breve haverá a seleção de pessoal, através de concursos sérios onde o aproveitamento da pessoa humana será feito segundo sua capacidade e inclinação da personalidade para a função.

Especificamente sobre os princípios gerais do Governo, contidos na página 27 e 28 do documento, o Deputado disse se tratar de doze pontos altamente democráticos, os quais respeitados e aplicados, fazem do Governo de Wilson Barbosa Martins "um dos mais sérios e humanos quantos existiram até o presente no Brasil".

VI COPA MORENA DE FUTEBOL DE SALÃO

Mais uma vez, o Sessenta Esporte Clube, juntamente com a Prefeitura Municipal de Bela Vista, estão elevando o nome de Bela Vista no Esporte Amador de Mato Grosso do Sul.

No último fim de semana, participamos da fase classificatória na cidade de Porto Murtinho, e nos demos muito bem, classificamos em segundo lugar.

No primeiro jogo, contra a seleção de Bodoquena, goleamos de 10 X 06, no segundo jogo goleamos a seleção de Anastácio pela contagem de 7 X 4, no último jogo perdemos para a seleção de Porto Murtinho pela contagem de 7 X 3.

Nossos atletas foram muito bem, jogando o tempo todo contra a torcida, uma quadra escorregadia por demais, não conseguindo o equilíbrio necessário para armarmos nossas jogadas.

Todos jogaram com cautela, para não sofrer uma queda e se contundir gravemente, mesmo assim, apresentamos um futebol muito bom para a torcida que nos hostilizava o tempo todo.

Nós fomos a Porto Murtinho imbuídos da principal meta que é o esporte: "A fraternização dos povos", só que tem pes-

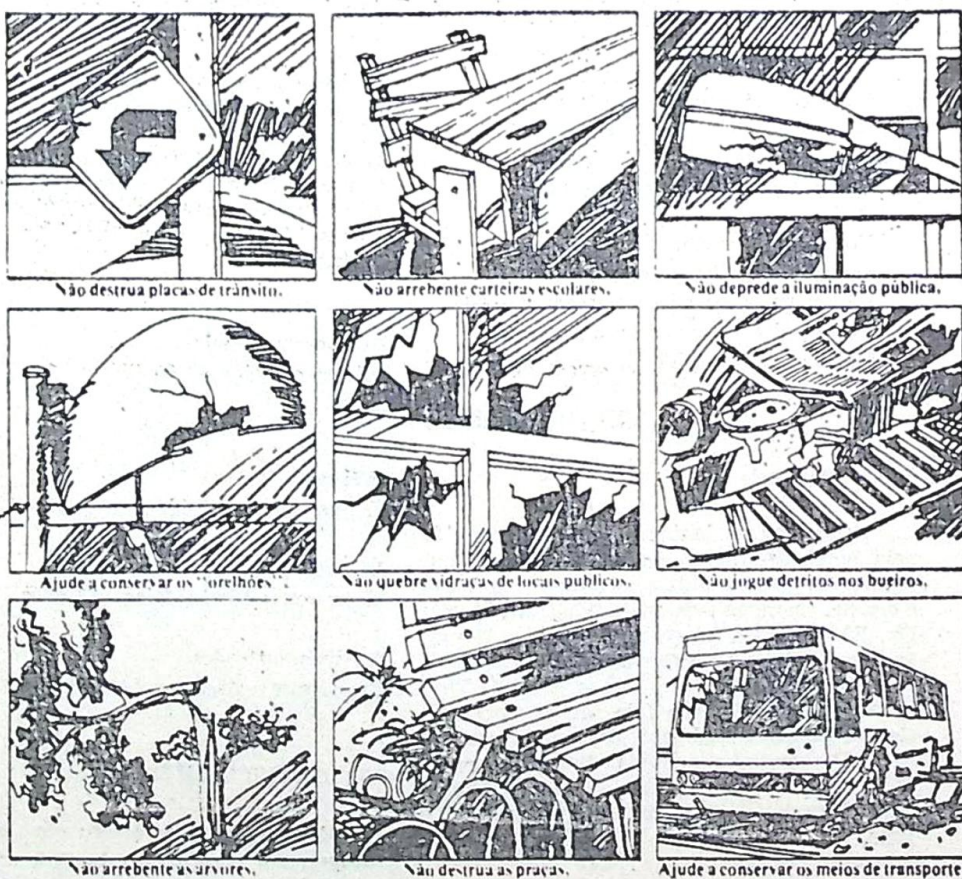
soas que acham que o esporte é uma guerra. Estivemos o tempo todo sob pressão esperando que a qualquer hora a torcida invadiria a quadra e nos espancariam. Eu imagino se a gente tivesse ganhado a partida de Porto Murtinho, creio que ninguém seguraria a torcida, que certamente partiria com tudo para cima de nossa equipe.

Tem gente que precisa muito de um pouco de civilização, a melhor coisa do mundo é respeitar para sermos respeitados, mostramos educação para vermos a educação dos outros.

Graças a Deus, o belavistense é desportista, sabemos perder e ganhar, pois sempre vence aquela equipe que melhor se posiciona em quadra, e o povo belavistense sabe disso, uma pena é que tem gente que não vê isso, vão para a quadra jogar toda a frustração e a pobreza que existe em seu interior.

Saimos de Porto Murtinho classificados para a segunda fase da VI Copa Morena de Futebol de Salão e imbuídos da principal meta que é o esporte, "União dos Povos".

UM DESPORTISTA



A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós. As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lâncas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los. Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso. Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades. Faça a sua parte.

Não quebre, não estrague, não destrua. Conserve e proteja a sua cidade.

COMENTANDO

Por Nancy

ENLACE

No dia 28 pp uniram-se em matrimônio os jovens Marcello, filho de Epifanio e Elvira Balbuena, e Leda filha de Domiro e Ester Bittencourt.

APÓS

A cerimônia religiosa Marcello e Leda ofereceram aos familiares e amigos mais íntimos um delicioso almoço.

AO

Novo casal, desejamos milhões de felicidades...

NO PRÓXIMO

Dia 19 estarão se unindo perante a Deus e os homens Luiz Carlos filho do casal Albino de Souza e Marta filha do casal Olindo Tamani.

A CERIMONIA

Será na Igreja Santo Antonio, às 18:30 hs em Bauru-SP.

DESDE JA

Desejamos a Luiz Carlos e Marta uma vida, de muito amor, carinho e compreensão.

ANIVERSARIOS

26/04- Ivaldo Pereira
25/04- Marcos Loris Rodrigues Antunes
27/04- Laiz Bittencourt
4/05- Nair Lopes
4/05- Estela Velasquez Pereira
4/05- Marcello R. Antunes
4/05- Silvana Perrupato Antunes.

A FESTA

Do 1º aninho da fofura Silvana, aconteceu no dia 6 pp na residência dos avós: Nenito e Ilda, Silvana é filha do casal Manoel-Mary.

O BONITO

pátio da residência estava decorado com muitos balões e um enorme coelho para a diversão da criança.

FORAM

servidos gostosos salgadinhos, cachorro quente, refrigerantes e logo após "parabéns a você" delicioso bolo e docinhos.

TAMBEM

para a alegria da criança foram distribuídos saquinho supresas para Ele e para Ela, um Su, a criança vibrou com o que nelas continham.

ENTRE OS

que foram abraçar Silvana, marquei a presença de: Bermudez-Flavia e a filha Gabriela, Suzana, Surama e a graciosa Ana Amélia Geleilate, Abrazinho- Marlene e filhos, Angela Barros e a filha Viviane, Itamar-Glacy, Dora Pedra, Gabriela Velasquez Pereira, Laura Claudia e Eduardinho Ocariz, Rosely Godoy Antunes e filhos.

A

a aniversariante felicidades, aos anfitriões nos parabéns pela alegre e divertida festa.

2ª ETAPA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE

Terá início no dia 20, e irá até o dia 27. No sábado e domingo os voluntários percorrerão as casas recolhendo donativos: agasalhos, gêneros alimentícios, calçados etc...

E durante a semana, terão dois postos de recebimentos: EMPAER e Paróquia Santo Afonso, leve sua colaboração até já. Os carentes contam com a sua boa vontade...

UM LEMBRETE

Os donativos recebidos serão doados a LBA p/ serem distribuídos aos carentes. A caridosa comunidade Belavistense, não deixará de colaborar em mais esta campanha. Contamos com Você!

AINDA A FESTA DO MOMO

DE MARINHEIROS



Sambando prá valer: Solano e Marizete.

BLOCO DO BARRIL



Fez do carnaval do Grêmio seu campo de batalha: animação total no flagrante: Rosane Correa, Maria José de Almeida, Lillany Loureiro Assis.

NO INFANTIL



Também com o samba no pé a bonita Renata Velasquez Silva

UM ALÔ DO NOVO GERENTE

Estou assumindo a gerência e gostaria de conhecê-lo pessoalmente. Fazer amigos é o meu propósito temos um amigo em comum o Bradesco, Isaac Batista Oliveira-gerente. Sucessos é o que lhe desejamos!

VAI EMBORA O CHICÃO

Dele recebemos o seguinte,

PREZADO AMIGO.

Foram quatro anos de minha vida, que jamais esquecerei. Quatro anos que vivi, que valeu por toda uma vida, fomos amigos, irmãos, amigo de seus filhos.

Estou indo embora, estou indo, porque o dever como filho me obrigou a isto, pois com a minha mãe doente, tenho que lhe dar atenção, pois nada mais é que minha obrigação.

Peço ao amigo que reze e peça ao nosso bondoso PAI DEUS, para que dê tudo certo para mim, em Bataguassú, pois de lá estarei pedindo por você.

Obrigado! Obrigado por tudo, pelas horas de alegria que passamos juntos você n/ imagina como está sendo difícil para mim esta separação eu só tenho a pedir,

"DEUS DE EM DOBRO O QUE ME DESEJAS"

Um abraço do sempre amigo
CHICÃO

DEDICAMOS

alguns pensamentos e poesias a todas as mães belavistenses:

"Pensamento de mãe é como incenso, que os anjos do Senhor beijam passando"

"Há sempre uma luz acesa guiando os passos de um homem.

O amor de mãe que á incerteza e a distância não consomem".

ESTA RECEBI

no dia das mães de meu filho Victor Hugo.

Agradeço ao Pai do Céu

Sua bondade sem fim:

A Melhor Mãe que ele fez

deu inteirinha prá mim

Uma bonita poesia transcrita do Jornal da Praça (P. Parã).

*MÃE E ESPOSA DE SOLDADO

Será que você tem idéia

Sobre a chama de luta e de epopéia

Que mantemos acesas em nossos lares?

Será que vocês sabem com justeza

Em que vivem as esposas? militares

A nossa vida é um misto emocionante de cigano, guerreiro, bandeirante

Sempre longe dos entes mais queridos

Companheiras das lutas dos maridos

A segui-los por ásperos caminhos

Achando rosas onde houver espinhos

A nossa vida é feita de saudades

De renúncias, de sustos e de esperas

Perlcencemos a todas as cidades.

Conhecemos verão e primaveras

Dos rincões desta terra, os mais distantes

esta vida de errante menestrel.

Nós vivemos em todos os quadrantes

Sendo sempre as figuras mais vibrantes

Onde houver a corneta de um quartel.

Os nossos corações não tem raízes

E a nossa alma não possui fronteiras

Trazemos no sotaque os mil matizes

De toda a nossa terra brasileira.

Nos sentimos tranquilas e felizes

Apesar do destino vagabundo

De vivermos um pouco em cada Estado

Pois não há nada, nada neste mundo

Melhor que ser MÃE ou esposa de um soldado.

(NEYDE CABRAL)

Jantar Dançante

Estivemos no jantar dançante promovido pela Paróquia, muita gente prestigiou. Menu de primeira. Entre outros, por lá: o Cel. Lima e esposa, acompanhados pela filha Ione Maria; Dr. Ely e esposa Aurea; Cel. Vieira e Neuza; Ivaldo e Estela; Luiz Carlos Rahal e Maruce; Advogado Ivan Afonso e Graça; Capitão Walter e Maria das Graças (ela muito elegante); Gentil Vargas e Zulema; Maneco Miranda e Nice; Fernandinho e Sonia; Dr. Roberval e Teilú; José Ronaldo e Léa; Coruja e Mariza; Adail Ferreira e Ramona; Jurandir Festi e Ione.

Esticada

Depois do jantar, uma esticada ao Grêmio Pedro Rufino, onde a discoteca melhorou bastante. Muita gente bonita no pedaço. Alegria dos casais Rahal e Maruce; Ivan e Graça. Anotamos também a presença do Marcos, que está levando a frente o seu salão. Gente jovem: Timara, Júnior, Tina Cardinal, Elaine, Vinicius-Veronica, Robson-Gislaine.

Feljoada

No domingo uma feljoada de primeira qualidade, quem não foi perdeu e vai ficar na saudade. Foi no Grêmio Pedro Rufino. Além da feljoada o clube promoveu uma festinha para as mães presentes. Muitos brindes foram distribuídos e o pessoal gostou demais. Parabéns ao Pedro, Fabio, Neres e os demais integrantes da diretoria (extensivos as senhoras Estela, Maruce, Armanda) que promoveram a entrega dos prêmios.

Bom Garfo

Registro especial p/ o nosso amigo Ver. Cassio Acioli, um bom garfo, com ele, almoçando no Grêmio o casal Fernando e Epher. Cassio e sua esposa Dalva prestigiaram. Assim é que se faz, e não ficar na toca como tantos e depois falar que em Bela Vista não "tem o que fazer".

Entre Outros

Almoçando no Grêmio — Mario Vargas e Sonia (com a filha Katia); Santana e Adelaide; Idelfonso Loureiro e esposa Carminha e a Sra. Irandir; Marques e Elizabeth.

Prêmios

O Grêmio agradece sensibilizado às firmas que doaram prêmios para a festa das Mães: Clóvis Matogrosso — Livraria Placar; Esteban Bazzano; Casa Nova; Construtora Geleilate; Selma de Barros — Seteagui; Tribuna da Fronteira; Casas Pernambucanas; Suleiman — Farmácia Moderna; Casa Sírta; Utillar Móveis; Nishikawa.

Receberam prêmios

mãe com maior nº de filhos: Ana Dávalo 11 filhos.

Mãe mais idosa

lá presente: Adelaide Sant'Ana - 67 anos.

Mãe mais jovem

lá presente: Marli Meier - 23 anos

E foram sorteados

10 prêmios entre as mães presentes.

DIA DA ENFERMEIRA

Sábado, dia 12 aconteceu um coquetel no Hospital em homenagem às Enfermeiras pelo seu Dia. Foi uma festinha simples mas muito carinhosa onde também distribuíram lembrancinhas entre elas. A vocês, auxiliares incansáveis e insubstituíveis e de inestimável valor, vai o nosso mais sincero reconhecimento pelo seu trabalho e dedicação. Parabéns!

SENSACIONAL BINGO

Pró Reconstrução do Clube Esportivo Belavistense

Dia: 27.05.84

Horas: 9:00

LOCAL: GREMIO PEDRO RUFINO

Preço Cartela: 20.000,00

PRÊMIOS:

- 1º) 15 Novilhas sobre ano
- 2º) 8 Novilhas sobre ano
- 3º) 4 Novilhas sobre ano
- 4º) 2 Novilhas sobre ano
- 5º) 1 Novilha sobre ano